



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 0507

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485/87, Decreto Estadual nº 1.036/87 com suas alterações e Resolução 5.322/89 e suas alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução 12.489, de 19 de outubro de 2010, que progrediu em uma ou duas referências salariais os ocupantes do cargo de Agente Profissional, Agente de Execução, Penitenciário e Aviação e Agente de Apoio do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, fazendo constar:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	CLASSE	REFERÊNCIA	
						DE	PARA
DETRAN	AE	RICARDO MARQUES DA COSTA	4.265.355-1	1	III	1	3

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos - DRH/SEAP a devida correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2011

Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani
Secretário de Estado da Administração e da Previdência